



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

AFIXADO NO MURAL

De 23 de 04 de 2020 à 25 de 04 de 2020

Wegmann
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 3018/2020

Humaitá/RS, 23 de abril de 2020.

DISPÕE SOBRE A CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 4.747,50 ORIUNDOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE - CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO WEGMANN, Prefeito Municipal em de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 167, §3º da Constituição Federal, nos arts. 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320 de 1964 bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 4.747,50 (quatro mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), oriundos do Fundo Nacional de Saúde – CORONAVÍRUS (COVID-19):

08.02	SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL
SAÚDE	
2111	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CORONAVÍRUS –
CONVID-19	
30.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES
33.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
33.90.30.00.00.00 406	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 4.747,50

Art.2º - Servirão para dar cobertura às despesas do artigo anterior, recursos do Fundo Nacional de Saúde Coronavírus (COVID-19)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ, RS, aos vinte e três dias do mês de abril de 2020.

FERNANDO WEGMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Wegmann
VANESSA WEGMANN
Secretária Municipal de Administração